



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 18/2017
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE
DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA
LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, E A
EMPRESA FELDMANN W. L. COMÉRCIO DE
PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - ME, NA
FORMA ABAIXO:**

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, nº 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ n.º 12.397.930/0001-00**, representada pelo seu Reitor, o Senhor ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA, nomeado pela Portaria nº 282, de 06 de março de 2017, publicada no DOU em 07 de março de 2017, portador da Carteira de Identidade nº 387.045, expedida por SPSP/CE, CPF nº 051.390.663-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **FELDMANN W. L. COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ n.º 11.148.918/0001-07** neste ato representada pelo (a) Sr (a). Ana Cristina da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 28.853.791-9, expedida pela SSP/SP e CPF nº 274.086.258-01, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no Contrato 18/2017 de 30/08/2017, tendo em vista o que consta no Processo n.º **23282.004462/2015-77**, Pregão **33/2015** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial dos itens 1 e 3. Inicialmente foram contratados 80 unidades do item 01 e 4 unidades do item 03, com a redução, os valores passam para 60 unidades do item 01 e 03 unidades do item 03.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo de supressão é de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais). Com esta supressão, passa o Contrato nº 18/2015 a ter um valor global atualizado, de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais).

A.C.S.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

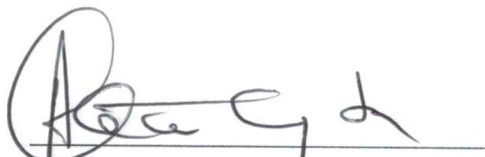
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

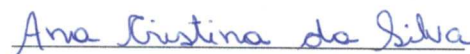
Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Redenção/CE, 07 de NOVEMBRO de 2017.




Prof. ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA
Reitor da Unilab



ANA CRISTINA DA SILVA
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: ANDERSON LEMOS GALVÃO
RG: 2002010209570
CPF: 600.070.543-02

NOME:
RG:
CPF: